LEI Nº 1.110

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 085/13 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 194.025,00 (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	194.025,00
0.02.81	100.06	
	TOTAL	194.025,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerão com o recurso repassado por intermédio do Contrato: BB/FECOP Nº 265/13 com o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, para aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal